



EDITAL nº 01 /2018

**Edital de Seleção de Bolsista para o projeto “FORMAÇÃO NA ESCOLA: organização do trabalho pedagógico”
Registro no Cobalto nº 1048**

A Coordenação do Projeto “**FORMAÇÃO NA ESCOLA: organização do trabalho pedagógico**”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 PBA/Extensão/Projetos – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto “**FORMAÇÃO NA ESCOLA: organização do trabalho pedagógico**”, tem por objetivo aprofundar conhecimentos teórico-práticos relativos ao processo de organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais, qualificando as práticas de ensino realizadas na escola básica, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC**. Trata-se de uma atividade que atende a demanda solicitada por escolas-parceiras do grupo, especialmente envolvidas com as atividades de pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto de pesquisa *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Formação continuada de professores e melhoria dos índices de leitura e escrita no ciclo inicial de alfabetização (1º ao 3º ano do ensino fundamental)* (Código do Projeto nº 8223).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no **curso de Pedagogia da UFPel** que tenham situação de **vulnerabilidade social**, mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e que disponham de **20 horas semanais** para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto “**FORMAÇÃO NA ESCOLA: organização do trabalho pedagógico**”, disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio, por e-mail (ufpel.obeduc.pacto@gmail.com), dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) currículo Lattes;



c) produção escrita (até 2 páginas) abordando os seguintes aspectos: I) sua formação acadêmica no curso de Pedagogia e na escola básica; II) razões/motivos para participar do projeto como bolsista de extensão, atuando em curso de formação continuada de professores alfabetizadores; III) contribuições suas, como candidato, para o desenvolvimento do projeto; IV) indicação dos conhecimentos que possui sobre uso de programas de edição de texto e imagem/som. O texto deverá ser redigido em arquivo word, atendendo as normas técnicas de elaboração de trabalho acadêmico;

d) cópia da carteira de identidade e CPF;

e) atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) de situação de vulnerabilidade social.

4.2. O período para inscrição será **de 20 a 25/04/2018**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado no **curso de Pedagogia** da UFPel;

b) apresentar situação de **vulnerabilidade social**, mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

c) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

d) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Monitoramento da correspondência eletrônica do projeto de extensão;

5.2. Atuação junto à equipe de ministrante e colaboradores, auxiliando na preparação de materiais e recursos para a realização do curso de extensão;

5.3. Contato com a equipe diretiva das escolas-parceiras para organização das atividades de Formação;

5.4. Participação na execução das atividades de formação, na escola;

5.5. Atualização das listas de presença para emissão de certificados;

5.6. Documentação e registro das atividades de formação realizadas na escola e atualização do site do projeto de pesquisa e do curso de extensão;

5.7. Elaboração de relatórios de atividades.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através de:

a) análise da documentação solicitada conforme item **4.1.** deste edital;



b) entrevista com os candidatos, a qual ocorrerá no dia **26 de abril**, na **sala 321** (3º andar) do Prédio ICH-UFPEL, localizado na Rua Coronel Alberto Rosa, 154 (conforme horário previamente agendado via e-mail).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através dos seguintes critérios:

- a)** frequência e aproveitamento curricular;
- b)** análise da produção escrita enviada previamente por e-mail;
- c)** entrevista.

7.2. Será utilizado como critério de desempate a maior média de desempenho curricular.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **26/04/2018** através de divulgação por e-mail.

*OBS: No caso dos candidatos não atenderem aos critérios da seleção, haverá nova seleção de bolsa para ampla concorrência.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 imprerterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 19 de abril de 2018.

Marta Nörnberg